

OFÍCIO Nº 174/2021 SMS/PMP

Primavera – Pará, 26 de Março de 2021.

Ao Exmo. Sr.º **ÁUREO BEZERRA GOMES**  
Prefeito Municipal de Primavera – Pará.

Ao cumprimenta-lo,

Venho por meio deste, solicitar em caráter de urgência a vossa senhoria a **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL O<sup>2</sup>, PARA ENFRETAMENTO AO COVID 19 E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Sugerimos o direcionamento da presente demanda ao setor competente as cotações de itens e valores para prosseguimento do processo licitatório.

Na certeza de vossa apreciação e direcionamento, aguardamos com atenção sua autorização.



**ANTÔNIO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 006/2021

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1.** Aquisição de gases medicinais tipo oxigênio medicinal e ar comprimido armazenado em cilindros, destinado a atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento de Saúde do Município de Primavera-PA, por um período previsto de 12 (doze) meses.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A referida aquisição visa a contratação de Empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais para o uso na Unidade de Pronto Atendimento de Saúde. Este serviço é de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido, gerando a responsabilização do município na falha do serviço.

**2.2.** O oxigênio é componente essencial para manutenção da vida e indispensável para o atendimento de pacientes com disfunção respiratória, dispneia e outras patologias, inclusive demandas por infecção de COVID-19. Considerando ainda que a pandemia é um evento global que se materializa em uma série de epidemias nacionais que podem se estender em um horizonte de eventos de um ano ou mais e agora gera um padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade, onde ainda não há medicamentos específicos disponíveis e tampouco a disponibilidade de vacinas para toda a população. Logo, o tratamento é de suporte e inespecífico. Para tanto, os itens preveem quantitativos estimados, considerando a possibilidade de oscilação entre as demandas sazonais, de forma que haja disponibilidade para recarga.

### 3. DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES

| OXIGÊNIO MEDICINAL |                             |         |            |                         |
|--------------------|-----------------------------|---------|------------|-------------------------|
| ITENS              | DESCRIÇÃO                   | UNIDADE | QUANTIDADE | TOTAL EM M <sup>3</sup> |
| 01                 | BALA "P" 1M <sup>3</sup> .  | UND     | 112        | 112 M <sup>3</sup>      |
| 02                 | BALA "M" 7M <sup>3</sup> .  | UND     | 100        | 700 M <sup>3</sup>      |
| 03                 | BALA "G" 10M <sup>3</sup> . | UND     | 50         | 500 M <sup>3</sup>      |
| TOTAL              |                             |         | 260 BALAS  | 1.360 M <sup>3</sup>    |

**OBS: MODELOS DE CILINDROS ATUAIS**

**BALA “P” 1M<sup>3</sup>.**  
**BALA “M” 7M<sup>3</sup>.**  
**BALA “G” 10M<sup>3</sup>.**

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO**

**4.1.** A recarga medicinal deve ser feita nas balas de oxigênio pertencentes ao município e deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto, sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registros emitido pela ANVISA;

**4.2.** O prazo para fornecimento das recargas deverá ser de (03) três dias úteis, contados a partir da Ordem de serviço/fornecimento pela empresa contratada, nos horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**4.3.** Entrega de o produto surgir alguma irregularidade identificada pelo responsável do setor de compras, será emitida uma advertência ou notificação a empresa, estabelecendo o prazo de 48 horas para regularização das irregularidades.

**4.4.** Entrega do produto deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, ser efetuada nos dias de segunda-feira a sexta-feira nos horários da 08:00 a 13:00 horas.

#### **5. PAGAMENTO**

**5.1.** O Pagamento do material do referido termo de referencia será efetuado, a cada mês, ate 30 dia da data do recebimento na nota fiscal/recibo diretamente pelo setor competente, através de credito na conta bancaria do fornecedor.

**5.2.** O pagamento será efetivado pelo setor financeiro da Prefeitura Municipal, após tramitação, avaliação do órgão do controle interno e aprovação da autoridade superior, em até 30 (trinta) dias.

**5.3.** A administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentados e aceitas.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** A responsabilidade pela contratação do objetivo do presente certamente será da Secretaria Municipal de Saúde.

Primavera/Pa, 26 de março de 2021.



**Antônio Cardoso de Oliveira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde